



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

<b>Unidade demandante:</b>	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Titular da Unidade</b>	Deyller Fernandes Silva Araújo, Josiel Antônio Berticelli e Rosângela Rodrigues Guimarães
<b>Responsável pela elaboração do ETP</b>	Bianca Nascimento e Iara Alcântara
<b>Representante da Unidade de Planejamento</b>	Deyller Fernandes Silva Araújo
<b>Fiscal Técnica do Contrato</b>	Clarice Moreira

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

**3. PREVISÃO NO PAC**

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de uso contínuo, detalhadas no Anexo Único do Plano Anual de Contratações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e 11, e § 1º incisos I e 11 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

Os materiais adquiridos deverão corresponder a exata especificação correspondente na Tabela do Termo de Referência.

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não com as especificações do TR.

#### 4.2. VALIDADE DO PRODUTO

Todos os objetos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade do fabricante.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os objetos no Almojarifado Central, da Prefeitura Municipal de Aliança, localizado na Rua 13 de maio, S/N, Centro, (Próximo a igreja Católica), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:30 e 13:30 às 17:30h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada. A Prefeitura Municipal e seus Fundos fornecerá ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e com tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

### 5.1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E JUSTIFICATIVA

A quantidade e justificativa estão elencados nos Documentos de Oficialização de Demanda - DFD da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

### 5.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO)

As soluções existentes no mercado, poderão ser viabilizadas das seguintes maneiras:

Solução 1 - Adesão a ata vigente de municípios vizinhos;

Solução 2 - Licitação pr6 pria do município;

### 5.3. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

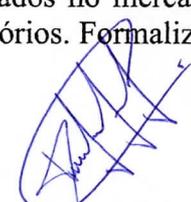
**Solução 1** – Solução 1 - Adesão a ata vigente, essa prática é consideradamente uma vantagem, pois se reduz o prazo processual, se economiza em diversos aspectos referentes às fases internas e externas da licitação. Por outro lado, os materiais registrados em atas vigentes de outro município, diferem na maioria dos que são necessários para atender a demanda da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Por esta razão, torna-se inviável a aquisição por adesão.

**Solução 2** – O município realizando seu processo licitatório podemos destacar como vantagem a melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência e a publicidade em razão da ampla divulgação do certame, dando vazão para ampla concorrência. Quando se trata de pregão eletrônico apresenta uma fase de lances depois da apresentação das propostas, podendo assim, que os licitantes melhorem suas ofertas, em consciência os valores dos produtos licitados acarretam numa competitividade e a Administração Pública acaba ganhando na questão da contratação em valores mais reduzidos. Outra vantagem é que os produtos licitados serão necessários para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ante o exposto, torna-se a solução 2 mais viável nesta contratação, posto que atenderá de forma satisfatória toda a demanda, e ainda, terá preços mais reduzidos e também produtos de qualidade.

### 6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com intuito de subsidiar a pretensa contratação e estimar valores a serem gastos com a presente aquisição, foi realizada pesquisa de mercado acerca dos objetos pretendidos. Para a formação do preço de referência foram utilizados valores constantes nos orçamentos enviados por 03 (três) empresas do ramo. Para a verificação dos preços praticados no mercado foi realizada pesquisa no portal SICAP LCO, anexo documentos comprobatórios. Formaliza-se a

  
3 



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

estimativa do valor médio unitário e total da contratação, acompanhada pelas cotações de pregos das empresas que apresentaram valores que são referências de mercado.

## 7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A regra geral a ser observada pela Administração na de licitações é a do parcelamento do objeto, disposto na Lei 14.133/21, desde que o mesmo seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os materiais descritos nos DFDS e TR deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. E ainda, visa ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes desta administração pública. Além disso, visa atender as áreas de ensino, atividades socioassistenciais e órgãos administrativos.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações dos órgãos ou fornecimento de serviços adicionais para que a contratação surja seus efeitos.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que os licitantes atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento DECLARA viável esta contratação



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

---

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução para a aquisição de material de expediente, para atender às solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mostra-se viável e tecnicamente necessária.

Aliança do Tocantins – TO, 02 de janeiro de 2024.

**Deyller Fernandes Silva Araújo**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento

**Josiel Antonio Berticelli**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

**Rosangela Rodrigues Guimarães**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.